



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr. Antônio Batista Santiago

PARECER Nº 007/2021

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 618 de 17 de março de 2021 que *"Dispõe sobre revisão/atualização da Lei de criação do Conselho de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 25 de Dezembro de 2020, e revoga as disposições em contrário."*

RELATOR: VEREADORA ROSANE MARIA DE ALMEIDA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 618/2021, versa a respeito da revisão/atualização da Lei que criou o Conselho de Controle e Acompanhamento Social do o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em adequação à Lei Federal 14.133 de 25 de Dezembro de 2020. Tal fundo, destina-se à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública e à valorização dos profissionais da educação, incluída sua condigna remuneração.

II – ANÁLISE

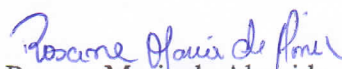
Com base na análise desta Comissão, não se encontrou Vícios de Inconstitucionalidade.

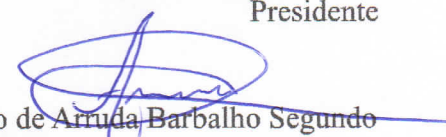
Observando-se ainda, que tal medida busca regulamentar a Lei Federal, que criou o novo FUNDEB.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 618 de 17 de março de 2021 que *"Dispõe sobre revisão/atualização da Lei de criação do Conselho de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 25 de Dezembro de 2020, e revoga as disposições em contrário."*

Sala das Comissões, 25 de Março de 2021.


Rosane Maria de Almeida
Presidente


Arnaldo de Arruda Barbalho Segundo
Vice Presidente

Maria de Fátima de Oliveira
Membro